

**PROJETO LEI Nº070/2025**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para despesas de custeio do Hospital Agudo, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

2.206 - Atendimento em Saúde de Média e Alta Complexidade

55- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.206 – Atendimento em Saúde de média e alta complexidade

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida, de acordo com o Convênio que será firmado após aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 12 de setembro de 2025

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a concessão de subvenção social ao Hospital Agudo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Hospital apresentou plano de trabalho que contempla a aquisição de um endoscópio, bem como materiais e medicamentos necessários para a manutenção e qualificação dos serviços prestados. A disponibilização desse equipamento é de grande importância para a comunidade, pois permitirá a realização de exames especializados no próprio município, evitando o deslocamento de pacientes a outras localidades, assegurando diagnósticos mais ágeis e aumentando a resolutividade do atendimento.

Além disso, a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares garante melhores condições de assistência, contribuindo para a eficiência e a qualidade no atendimento prestado à população, fortalecendo assim o sistema local de saúde.

Diante da relevância da matéria, evidenciada pelo impacto direto na melhoria da saúde pública e no bem-estar da comunidade, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação em regime de urgência.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal